

Acusações, proibições, incertezas e demandas de atenção diante do consumo de álcool, drogas e outras substancias entre jovens indígenas na tríplice fronteira amazônica¹

María Rossi Idárraga
Universidade Federal do Amazonas UFAM/AM

Palavras-chave: povos indígenas, consumo de álcool e drogas, proibicionismo

Resumo:

O consumo de álcool, drogas e outras substancias por parte de jovens indígenas no Alto Solimões, Amazonas, é hoje uma das preocupações mais frequentes entre lideranças indígenas, representantes religiosos, instituições de ensino e serviços de saúde. Nos três municípios onde se desenvolve esta pesquisa há uma presença expressiva de indígenas – 7.107 em Atalaia do Norte, 15.314 em Benjamin Constant e 27,518 em Tabatinga –, maioritariamente jovens (cerca de 75% da população indígena tem 34 anos ou menos), dos povos Tikuna, Kokama, Kanamari, Matsés, Marubo, Kaixana, Matis, Kambeba, Kulina Pano, Korubo e Witoto, principalmente. Em reuniões, eventos e espaços coletivos, nos quais esta preocupação é objeto de debate – e de procura de possíveis soluções – o consumo é caracterizado como problemático, desde as seguintes considerações: excesso; o caráter ilegal de algumas das substancias ou as não consideradas aptas para o consumo (como gasolina); os conflitos associados (furtos, brigas, assassinatos, violência sexual, violência familiar, suicídio e depressão); a presença expressiva do crime organizado na região de fronteira; e as proibições dadas desde posições morais e religiosas ou desde entendimentos legais. Entre as práticas envolvidas nestas problemáticas, a maioria estão proibidas em várias camadas, só o consumo de álcool é legal, mas para a população indígena, sua compra e venda em terras indígenas é ilegal, de acordo com a lei conhecida como estatuto do índio, de 1973, que no artigo 58 estabelece como “crime contra os índios

¹ "Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024)", no GT 095: Saberes plurais em torno do uso de drogas.

e a cultura indígena”: “propiciar, por qualquer meio, a aquisição, o uso e a disseminação de bebidas alcoólicas, nos grupos tribais ou entre índios não integrados”. As categorias “tribal” e “não integrado”, não teriam cabimento depois das reformas da constituição de 1988, mas a lei continua vigorando, sendo interpretada e aplicada. Esta pesquisa pergunta sobre como o fenômeno é entendido, atendido e enquadrado, considerando as leituras morais e legais da proibição; as aproximações dos serviços de saúde, e as noções de saúde mental, dependência e a profissionalização do cuidado (ou a demanda para que isso ocorra). Assim, para este GT reflito sobre como se articulam as várias camadas de proibição existentes, as problemáticas cotidianas relacionadas aos consumos, as incertezas, as demandas da população por pesquisas e as buscas de soluções. A pesquisa, em andamento, sugere que a busca por soluções oscila entre o proibicionismo e a procura por atenção, cuidado e reconhecimento de processos de sofrimento. Sugere também, que em contextos de maior acumulação de proibições, as condições de consumo apresentam mais riscos e maiores conflitos.

Região de fronteiras e interseções na circulação e proibição de álcool e drogas

O consumo de álcool, drogas e outras substâncias por parte de jovens indígenas no Alto Solimões, Amazonas, é hoje uma das preocupações mais frequentes entre lideranças indígenas, representantes religiosos, instituições de ensino e serviços de saúde. Em reuniões, eventos e espaços coletivos, nos quais esta preocupação é objeto de debate – e de procura de possíveis soluções – o consumo é caracterizado como problemático, desde as seguintes considerações: excesso; as substâncias não consideradas aptas para o consumo (como gasolina) ou seu caráter ilegal; a sua associação com conflitos como furtos, brigas, assassinatos, violência sexual, violência familiar, suicídio e depressão; a presença em aumento do crime organizado na região de fronteira²; e as proibições dadas desde posições morais e religiosas ou desde entendimentos legais.

Este trabalho traz reflexões sobre o campo de sentidos, interpretações e práticas vinculados com as proibições aos consumos de álcool, drogas e outras substâncias, entre

² De acordo com pesquisas publicadas na iniciativa “Amazon Underworld”, produto uma investigação conjunta da InfoAmazonia (Brasil), Armando.Info (Venezuela) e La Liga Contra el Silencio (Colômbia). <https://amazonunderworld.org/pt.html> e <https://infoamazonia.org/storymap/amazon-underworld/>

pessoas indígenas e nos territórios indígenas. Está vinculado a uma pesquisa em andamento, sobre jovens indígenas, especialmente mulheres, na prevenção do uso abusivo de álcool e drogas no Alto Solimões. Assim, pergunta sobre como o fenômeno é entendido, atendido e enquadrado, considerando as leituras morais e legais da proibição; as aproximações dos serviços de saúde, e as noções de saúde mental, dependência e a profissionalização do cuidado (ou a demanda para que isso ocorra). Reflete sobre como se articulam as várias camadas de proibição existentes, as problemáticas cotidianas relacionadas aos consumos, as incertezas, as demandas da população por pesquisas e as buscas de soluções. O estado atual da pesquisa sugere que a busca por soluções oscila entre o proibicionismo, junto com e a demanda de segurança pública; e a procura por atenção, cuidado e reconhecimento de processos de sofrimento. Sugere também, que em contextos de maior acumulação de proibições, as condições de consumo apresentam mais riscos e maiores conflitos.

A mesorregião do Alto Solimões está localizada no Sudoeste do estado do Amazonas e compreende uma área de 213.281,24 km², que representa aproximadamente 13,67 % da área do estado (1.559.168,117 km²), inclui o municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins. Em geral, está marcada por altos índices de vulnerabilidade social, com Índices de Desenvolvimento Humano muito baixo (0,499) e de desigualdade altíssimos (acima de 0,55). Parte significativa da sua população é formada por povos indígenas, dentre eles: Tikuna, Kokama, Kanamarí, Matsés, Marúbo, Kaixana, Matís, Kambéba, Kulina Pano, Korúbo e Witóto), além dos povos em isolamento voluntário (CARVAJAL, REIS E RAPOZO, 2020).

Segundo o IBGE, a população indígena do estado Amazonas em 2010 seria de 183.514, e segundo o censo de 2022 seria de 490.854. Além de este aumento no registro da população indígena, vale a pena atentar para sua presença nos três municípios de atuação do projeto, e para sua distribuição por idade:

- Atalaia do norte tem uma população total de 15.314 pessoas, das quais 7.107 são indígenas, o que equivale ao 46,41%. Dentre eles, 78,78% tem 34 anos ou menos.

- Benjamin Constant tem uma população total de 37.648, das quais 14.587 são indígenas, o que equivale ao 38,75; e dentre eles, 77,34% tem 34 anos ou menos.
- Tabatinga, tem uma população de 66.764, das quais 27.518 são indígenas, o que seria o 41,22%; dentre eles, 75% tem 34 anos ou menos.

Em síntese, nos três municípios a população indígena é expressiva, estando entre 38,75 e 46,41% do total. Adicionalmente, entre a população indígena encontramos que as pessoas com 34 anos ou menos são uma maioria expressiva, igual ou superior ao 75%. Apresentando então uma população significativa de jovens indígenas nos três municípios da região (IBGE, 2022).

A noção de juventude usada aqui, não corresponde com o campo de estudos sobre jovens, nem com a definição legal, mas dialoga com ambas desde os usos que são feitos local e regionalmente da categoria e dos grupos de população considerados como “juventude indígena” ou “jovens indígenas”. Além de ser a “população objeto das preocupações” atuais de lideranças e órgãos de atenção e assistência, há grupos se organizando em torno da noção de juventude indígena, como “jovens comunicadores” em várias comunidades, nos Rios Solimões, Iça e Javari; como “grupos de jovens” dentro das organizações indígenas e paralelos ou para além das mesmas. Nestes grupos, não há um limite fixo de idade, e se encontram jovens desde ao redor dos 15 anos, até os 34 ou 35. O fato de ter casa própria, uma família com filhos, ou responsabilidades econômicas com membros da família, não retira eles do lugar social de jovens, então, não seria uma definição de juventude como moratória social, mas sim como lugar relacional dentro de processos de organização política, em que as lideranças fazem parte da geração anterior, e o lugar político que cabe a eles, é o jovens. Mas, vale a pena se perguntar ainda pela noção de moratória social, já que há algumas características reiteradas nesta esta geração, uma delas, a incerteza do futuro, e a outra, o crescente uso de internet e redes sociais para se comunicar.

A população indígena da região mora em diferentes condições territoriais, desde o ponto de vista de uso e posse. Segundo informações de 2020, na região há 35 terras indígenas em diferentes fases do procedimento demarcatório, 2 em estudo (sem área delimitada), 4 declaradas e 29 regularizadas. Há 33 Terras indígenas declaradas ou regularizadas, que

somam 34.187,81 km² (16 % da área da microrregião e 2,19% da área do estado) (CARVAJAL, REIS E RAPOZO, 2020).³ Além da população indígena morando nas cidades da região, ou em trânsitos recorrentes entre a cidade, comunidades ou territórios rurais.

Trata-se de uma região de tríplice fronteira, entre Colômbia, Peru e Brasil. No território colombiano, o estado fronteiriço é Amazonas, com uma população de 76.589 pessoas, das quais 37.047 estão no município de Leticia, cidade com institucionalidade pública e de serviços em diálogo com sua condição de capital política e administrativa (DANE, 2018), e sem conexão por via terrestre com o interior do país. Do outro lado do rio, Amazonas para Peru e Colômbia, Solimões para Brasil, está a ilha peruana de Santa Rosa com aproximadamente mil habitantes, e, em fronteira terrestre com Leticia, está a já mencionada cidade de Tabatinga. As outras cidades da pesquisa, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, estão em fronteira fluvial com Peru, no rio Javari.

Segundo a pesquisa da Amazon Underworld (Huertas e Ebus, 2023), nesta tríplice fronteira estão presentes grupos armados regionais e crime organizado transnacional, junto com “os elos mais pobres da cadeia de drogas”, constituídos por população local. Ao mesmo tempo, entre a população nos três países, há um crescente consumo de álcool e de drogas, especialmente das derivadas de diferentes etapas de processamento da coca, notadamente entre população jovem (CALDERÓN, 2023).

Existem várias aproximações desde a antropologia analisando o papel do consumo de bebidas alcoólicas nas relações sociais entre povos indígenas, destacando sua importância nas redes de solidariedade, nas alianças, no prestígio das lideranças, nas festas rituais e como parte das práticas de coesão social, Langdon (2013) faz um interessante balanço ao respeito. Ao mesmo tempo, a autora chama a atenção para a necessidade de considerar o contexto cultural como um elemento determinante nos estilos de beber, e nos comportamentos resultantes da embriaguez; e aponta a necessidade de reconhecer as condições mais abrangentes como a violência coletiva sofrida por estas populações, as mudanças e dificuldades associadas ao contato com a sociedade nacional, os impactos psicológicos de ambas situações, e a relações de subordinação em que infelizmente, ainda

³ Em 2023 foi homologada a Terra Indígena Acapuri de Cima, no município de Fonte Boa.

se encontram em muitas situações. Reconhecendo a importância dos usos sociais e tradicionais das bebidas alcoólicas, esta pesquisa está orientada em outro ângulo: é sobre as situações em que este consumo é considerado problemático; diferenciado do estilo tradicional, e apresentando consumo de outras substâncias (ainda que se fale em drogas de modo genérico, se encontra consumo de cocaína, crack, pasta base, maconha e gasolina principalmente) e em novos contextos sociais.

Como relata Langdon (2013) o uso abusivo de álcool entre povos indígenas não é um fenômeno novo, porém só a partir da década de 1990 começou a ser visto com um grave problema de saúde. Entendido como uma “doença social”, atualmente é um dos principais agravos dentro dos programas de saúde mental para povos indígenas. Além do aumento da sua prevalência, vale a pena destacar sua associação com mortes violentas, agressões físicas e verbais, suicídios e violência sexual (Basta, Orellana e Arantes, 2012; Souza, Oliveira e Kohatsu, 2005). Mesmo assim, ainda faltam pesquisas sobre esta realidade e seus desdobramentos, a pesar de ser um dos maiores desafios enfrentados pelos povos indígenas atualmente, e como foi mencionado, não só no Brasil.

Em esta pesquisa, seguindo a proposta de Langdon (2013), entendemos o consumo de álcool e de outras substâncias, como fenômenos complexos que respondem a vários fatores e que devem ser abordados considerando: 1) o contexto sociocultural, 2) as diferentes práticas associadas à alteração da consciência e às formas de beber para os diferentes povos indígenas e, 3) os entendimentos da população sobre a situação e o que faz que ela seja problemática.

Seguimos recomendações das ciências sociais, para abordar estas problemáticas, dentre elas, não focalizar exclusivamente nas questões diretamente relacionadas ao uso de bebidas alcoólicas (Souza, 2012, p. 122), e considerar seriamente os diferentes esforços para manter a vida acontecendo, mesmo em meio a situações altamente dolorosas ou arriscadas, e investindo fortemente no que em outro momento chamei de estratégias para cuidar da vida (Rossi, 2016, 2021), quer dizer não só focando em entender causas e motivações, mas atentando para a construção de alternativas e o cuidado diário da sua viabilidade.

Assim, esta pesquisa tem articulado uma equipe flexível de participantes e colaboradores, desde uma abordagem coletiva e colaborativa, em diferentes atividades incluindo estudantes de graduação em projetos de iniciação científica (três deles de revisão de pesquisas feitas na região sobre álcool, drogas e povos indígenas; e dois deles sobre etnografias de percepções, sentidos e emoções associadas aos diferentes consumos); e uma bolsista de apoio técnico com quem temos realizado oficinas com jovens nos três municípios, participado em duas assembleias de jovens indígenas do Alto Solimões, estabelecido diálogos com a FUNAI e o DSEI tanto para o Alto Solimões, quanto para o Javari, e participado em reuniões com lideranças indígenas em várias comunidades da região.

Além das informações reunidas neste conjunto de atividades, as demandas de atenção têm vindo de assembleias de caciques, reuniões de organizações indígenas, eventos na universidade (UFAM – Benjamin Constant) e conversas individuais com lideranças indígenas. A problemática é entendida como um problema social e familiar, condenado moralmente, e ao mesmo tempo, sempre tenso, e sempre fraturado entre o que se narra como o dever ser (especialmente em espaços políticos ou interinstitucionais) e as práticas cotidianas. Essa tensão favorece as acusações, de consumo, incentivo ao consumo, conflitos violentos e furtos, e tráfico. Nesse registro, a proposta é recorrentemente a proibição ao consumo, e, considerando que já está várias vezes proibido, há insistência na garantia de fazer cumprir a proibição. Revelando um entendimento desde a segurança, e desde a autoridade, e dando destaque aos episódios violentos, frequentemente entendidos como consequência direta das diferentes formas de consumo de substâncias que alteram a consciência.

Várias camadas de proibição e acusação

Na cidade de Tabatinga é recorrente encontrar em bares, discotecas e distribuidoras de bebidas, cartazes anunciando:

- “proibida a venda de bebidas a menores de 18 anos e indígenas”;
- “é proibida a venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes e para grupos tribais ou índios não integrados”

Completados as vezes com:

- “Exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes são crimes: denuncie já!”

Nesses cartazes gostaria de chamar a atenção, primeiro, para a conexão entre indígenas e menores de 18 anos, especificando inclusive crianças e adolescentes, e em segundo lugar, a linguagem usada, extraída do artigo 58 do estatuto do índio, que estabelece como crime contra os índios o contra a sua cultura, “propiciar, por qualquer meio, a aquisição, o uso e a disseminação de bebidas alcoólicas, nos grupos tribais ou entre índios não integrados”. O estatuto do índio é a lei 6.001 de 1973, que “regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar sua cultura e integrá-la, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional”. Define categorias como índio ou silvícola; comunidade tribal ou grupo tribal; e classifica aos ‘índios’ em isolados, em vias de integração e integrados. Estabelece legalmente o regime tutelar para a população indígena, é promulgado durante a ditadura civil – militar, e utiliza um conjunto de categorias e princípios agora em desuso. A tutela do estado brasileiro nos povos indígenas, foi eliminada com a constituição de 1988, no entanto a lei 6.001 de 1973 não foi derogada e continua vigente.

Nenhum dos lugares exibindo tais cartazes, deixa de vender para população indígena, inclusive alguns tem maioritariamente clientes indígenas. Então, os cartazes não impedem compra, venda ou consumo na cidade de Tabatinga. Mas, a proibição vai para além dos cartazes: nas terras indígenas homologadas, é ilegal a venda de álcool (mas não a produção e consumo de bebidas consideradas tradicionais com teor alcoólico), e, por extensão, é condenado o consumo de bebidas não tradicionais.

É necessário lembrar das relações dessa proibição com o diretório de índios de 1755, e com práticas históricas de colonização e expropriação, e lembrar também dos processos de induzir até forçar o consumo de álcool e outras drogas, como forma de pagamento por trabalho ou produtos, e como uma das formas padronizadas de relações interétnicas. Pelo que vi na programação, alguns trabalhos serão apresentados nesta linha, então, não aprofundarei aqui nessa reflexão.

Há também outras camadas de proibições: uma porção significativa da população indígena da região faz parte de várias igrejas de linhas evangélicas e protestantes, além

dos grupos de Israelitas, e da Santa Cruz. Todas elas têm em comum, para o tema que nos interessa, a condenação ao consumo de substâncias para alterar a consciência, então todas proíbem e condenam o consumo de drogas, e com algumas variações, proíbem também o consumo de bebidas e o estado de embriaguez.

Nos deparamos então com um conjunto de substâncias várias vezes proibidas, e nos espaços coletivos (de reuniões, assembleias, cursos, eventos públicos, entre comunidades, dentro de organizações indígenas ou em reuniões interinstitucionais) ao tratar o tema é uma constante a insistência na necessidade de proibição em todos os espaços coletivos; e junto com ela, os pedidos de apoio na fiscalização institucional armada do consumo e da circulação de substâncias, e na proteção dos territórios indígenas, diante diferentes assédios e invasões.

O campo da preocupação e da proibição reiterada, é também um campo de acusações. Frequentes entendimentos sobre os problemas de saúde mental, como depressão e suicídio; sobre relatos de violência, desde brigas e furtos menores nas ruas, até relatos de violência doméstica, assassinatos, feminicídios e violência sexual, são classificados como associados ou diretamente causados pelo consumo. Os relatos de conflito são recorrentes, e de conflitos violentos. Nas oficinas desenvolvidas tem sido significativa a presença de desenhos com facadas, com mortes, com violência sexual, gravidez não desejada, e suicídio.

Ao mesmo tempo, os jovens que tem participado das atividades mostram um forte desconhecimento sobre as drogas de modo geral, as diferenças entre as substâncias, seus efeitos e as possíveis consequências de seus usos ocasionais ou recorrentes.

As acusações também incidem em dimensões políticas e organizativas. Se consideramos que a proibição generalizada de beber, é mais uma proibição de práticas cotidianas, recorrentes e festivas; uma intromissão em espaços de socialização, em festas tradicionais e redes de relações, encontramos que o que está reiteradamente proibido é beber, porém, o que é considerado problemático são um conjunto de situações de conflito, crise, sofrimento e violência, que estão associadas ao consumo.

Assim, para muitos entendimentos, o problema não é a bebida, é seu excesso, então, é aceitável um consumo moderado. Mas, há um consenso em que a causa dos maiores problemas atuais está engarrafada, então essas diferenças de escala, não alteram que exista uma condenação moral a qualquer consumo, e proibições religiosas – em disputa – sobre esse universo. Em consequência, a proibição opera contra a legitimidade das autoridades locais indígenas, já que existe uma cobrança moral nas lideranças, que faz com que as autoridades que bebem publicamente sejam estigmatizadas ou moralmente desacreditadas, e com isso deslegitimadas. Agora, também são criticadas autoridades que não conseguem ‘lidar com o problema’ de circulação de bebidas e drogas no seu território. São acusadas de ser fracas, ou suspeitas de ser cúmplices, gerando uma permanente crise das autoridades territoriais indígenas – já que são apontadas como encarregadas de encarar o tema, pensando dentro da guerra contra as drogas, uma guerra perdida de antemão, ou desenhada para se reproduzir.

Algumas das respostas encontradas: demandas por atenção e por segurança

A partir das frentes de pesquisa em andamento, encontramos várias diferenças nas práticas de consumo que podemos relacionar com as diferenças entre camadas de proibições:

Nas terras indígenas onde opera a proibição (mesmo que de modo imperfeito) os jovens consomem em condições de maior risco, maior isolamento e maior clandestinidade. No limite da comunidade, embaixo da ponte, atrás da escola no fim da tarde, embaixo da escola, perto do cemitério, na estrada fora da comunidade, etc. Também em atividades com população que mora em terras indígenas, foram mais frequentes as declarações de conflitos violentos, de abuso sexual, de suicídio e de sofrimento, presentes nas discussões e em desenhos elaborados por participantes. Em estes contextos, as práticas de consumo narradas juntam álcool e drogas – em plural. Em estes contextos também aparecem as declarações de consumo de gasolina.

Nas cidades como Benjamin Constant, onde o consumo de álcool é permitido por lei, a bebida não aparece com tanta frequência conectada com drogas ou gasolina, e os contextos e lugares de bebida são variados, sendo muitos deles ‘lugares seguros’ com amigos, em casa, em lugares públicos, em lugares frequentados, etc.

Em Atalaia do Norte, há uma mistura entre espaços seguros para diferentes formas de consumo, mas há também uma preocupação recorrente por condições de precariedade associadas às formas e os espaços de consumo. Particularmente pelo consumo no porto da cidade, em condições de pouco espaço e poucas condições de limpeza e grupos grandes de população, em vários processos de espera. Ali, os riscos não são de violências, mas de precariedade, fome, desnutrição ou infecções.

Em conversas em menor escala, há sempre vozes divergentes e nem todos consideram que a causa das problemáticas esteja nas substâncias, mas continua sendo recorrente pensar que sua intensidade é potencializada pelo consumo. E, com precauções de outras ordens para falar ao respeito, as preocupações por segurança e controle territorial, são enunciadas em termos de “preocupação pela juventude indígena”, tema que mesmo polêmico, pode ser tratado em qualquer foro, em oposição às impossibilidades de tratar com nome próprio, os processos de rearranjos das economias de extração e violência que estão tão presentes na região.

Referências Bibliográficas

BASTA, P. C.; ORELLANA, J. D. Y. e ARANTES, R. Perfil epidemiológico dos povos indígenas no Brasil: notas sobre agravos selecionados. In: GARNELO, Luiza (Org.). Saúde Indígena: uma introdução ao tema. Brasília: MEC-SECADI, 2012. Pp. 60 – 106.

CALDERON, Claudia. Consumo de pasta básica avanza en menores de pueblos indígenas de la frontera Amazónica. Ojo Público, 2023.

<https://ojo-publico.com/4459/consumo-pasta-basica-avanza-menores-pueblos-amazonicos>

Acessada em 18 de junho de 2023.

CARVAJAL, José Joaquin, REIS, Rodrigo, RAPOZO, Pedro. Nota técnica - perfil indígena dos municípios do alto Solimões -AM/Brasil e dos Departamentos da Amazônia colombiana. Cadernos de Estudos Socioambientais, 1(1).

<http://periodicos.uea.edu.br/index.php/ces/article/view/1821>

DANE – Departamento Administrativo Nacional de Estadística. Censo Nacional de Población y Vivienda, Colômbia. 2018.

HUERTA, Pamela e EBUS, Bram. Os narcotraficantes mais pobres da cadeia do tráfico de drogas. Amazon Underworld, disponível em: <https://infoamazonia.org/2023/08/10/os-narcotraficantes-mais-pobres-da-cadeia-do-trafico-de-drogas/> consultado em julho de 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indígenas. Informações sobre a distribuição da população autodeclarada indígena no território brasileiro. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/>. Acessado em 08 abril 2022.

IBGE, Censo Demográfico 2022. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9606>

LANGDON, E.J. O Abuso de Álcool entre os Povos Indígenas no Brasil: uma avaliação comparativa. In: SOUZA, M.L.P., comp. Processos de alcoolização Indígena no Brasil: perspectivas plurais [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp. 27-46. Saúde dos povos Indígenas collection. ISBN: 978-85-7541-581-8.
<https://doi.org/10.7476/9788575415818.0003>

ROSSI, Maria. Nasci numa viagem, no balaio das estrelas. Histórias de mulheres indígenas no Vaupés. Rio de Janeiro, EDUERJ, 2024.

SOUZA, Maximiliano Loiola Ponte de. Da prevenção de Doenças à promoção de saúde: reflexões a partir da questão do uso de bebidas alcoólicas por populações indígenas. In: GARNELO, Luiza (Org.). Saúde Indígena: uma introdução ao tema. Brasília: MEC-SECADI, 2012. Pp. 108 – 126.

SOUZA, J.A.; OLIVEIRA, M.; KOHATSU, M. O uso de bebidas alcoólicas nas sociedades indígenas: algumas reflexões sobre os Kaingáng da bacia do rio Tibagi, Paraná. In: COIMBRA JR., CEA., SANTOS, RV and ESCOBAR, AL., orgs. Epidemiologia e saúde dos povos indígenas no Brasil [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Rio de Janeiro: ABRASCO, 2005. Pp 149 – 167.